



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2518ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 21
DE MARÇO DE 2013.**

1 Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do
4 Exmº. Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Umberto**
5 **Silveira Porto**, **Fernando Rodrigues Catão** e os Auditores, **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho**, Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da**
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente Conselheiro **Arthur**
13 **Paredes Cunha Lima**, convocou o Conselheiro substituto o Auditor **Antônio**
14 **Gomes Vieira Filho** e nos casos de impedimento do Presidente Conselheiro

15 **Arthur Paredes Cunha Lima**, foi convocado como Presidente em exercício o
16 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** o qual recebeu as boas vindas,
17 agradecendo, falou, do prazer em estar de volta nesta Egrégia Câmara, dando
18 continuidade, fez constar que os adiados desta sessão consideram-se
19 notificados, continuando, Adiou de sua Relatoria o Processo TC nº 03041/12,
20 para a próxima sessão do dia 04/04/12, foi solicitado pelo Auditor **Antônio**
21 **Gomes Vieira Filho** a retirada de pauta do Processo TC nº, 05995/10 e o
22 auditor **Marcos Antônio da Costa**, solicitou adiamento do Processo TC nº
23 08857/11, dando continuidade, fez constar a presença dos notificados através
24 dos seus representantes legais, os quais solicitaram inversões, Adv. Paulo Ítalo
25 de Oliveira Vilar, OAB/14233 /PB, Processo TC nº 04300/11, fez sustentação
26 oral e Dr. Jovino Machado, OAB/9450 –PB, que ratificou oralmente a defesa
27 apresentada no Processo TC nº 07917/11, passou-se então; **PAUTA DE**
28 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**
29 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “B”–CONTAS ANUAIS DAS**
30 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos
31 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
32 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
33 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
34 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 04300/11 com a presença
35 do representante legal, pela regularidade com ressalvas conforme consta no seu
36 respectivo ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E.
37 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL** -
38 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
39 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
40 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
41 decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
42 02376/11 pela assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato
43 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial

44 Eletrônico); **NA CLASSE “I”-RECURSOS** - Procedida à leitura dos
45 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
46 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
47 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
48 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 04950/04 pelo provimento
49 do recurso conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
50 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**
51 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
52 **SESSÃO NA CLASSE “B”- CONTAS ANUAIS DAS**
53 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos
54 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
55 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
56 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
57 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nº 05533/10, 03878/11, 02805/12,
58 02918/12 e 03129/12 pela regularidade e recomendação com exceção do quarto
59 que com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa,
60 assinatura de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos
61 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
62 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “C”- INSPEÇÃO EM OBRAS**
63 **PÚBLICAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
64 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
65 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
66 proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC
67 nº 10032/11 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
68 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador,
69 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
70 **CLASSE “D”- LICITAÇÕES E CONTRATOS** Procedida à leitura dos
71 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
72 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

73 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
74 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 01777/09, 16645/12
75 e 17891/12 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade,
76 imputação de débito, aplicação de multa e assinação de prazo, o segundo pelo
77 arquivamento por licitação fracassada e o terceiro pela regularidade e
78 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
79 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
80 Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 13926/12
81 pela regularidade e recomendação conforme consta no seu respectivo ato
82 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
83 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s
84 01817/09, 02419/12 e 07715/12 o primeiro e o terceiro pela regularidade e
85 arquivamento e o segundo com ausência do notificado, pela regularidade com
86 ressalvas e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos
87 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
88 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s
89 09413/11 e 18197/12 o primeiro pela regularidade e o segundo pela
90 regularidade e assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
91 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
92 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s
93 17795/12 e 00904/13 ambos pela regularidade o primeiro encaminhar para a
94 DICOP e o segundo pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos
95 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
96 Oficial Eletrônico); **CLASSE “E” – INSPECÇÕES ESPECIAIS-** Procedida à
97 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
98 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
99 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
100 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s
101 07917/11 e 05240/12 o primeiro com a presença do representante legal, pela

102 regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e
103 recomendação e o segundo com ausência do notificado, pela regularidade e
104 recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
105 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
106 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 08737/12 pelo
107 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
108 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE “F”–**
109 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios,
110 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
111 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
112 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
113 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 10596/09 com ausência do notificado,
114 pelo conhecimento, provimento e arquivamento conforme consta no seu
115 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
116 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**
117 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
118 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
119 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
120 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
121 08748/12 e 08749/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros
122 conforme constam nos seus atos formalizadores devidamente publicados na
123 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando**
124 **Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 02789/06, 03602/11, 07745/11, 10868/12,
125 13152/12 e 0003/13 pela legalidade e concessão dos respectivos registros
126 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
127 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
128 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 05599/05, 05721/05,
129 07312/05, 07508/05, 01003/06, 04770/09, 06533/10, 08799/12, 08820/12,
130 08857/12, 08858/12, 16630/12 e 00825/13 todos pela legalidade e concessão

131 dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
132 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
133 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
134 01583/00, 06340/01, 03589/11, 03590/11, 03592/11, 00714/13, 0717/13,
135 00785/13 e 01624/13 o primeiro pelo arquivamento os demais pela legalidade e
136 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
137 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
138 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC
139 n°s 01197/12, 01199/12 e 08125/12 o primeiro e segundo pela legalidade e
140 concessão dos respectivos registros e o terceiro pela assinação de prazo
141 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
142 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
143 **“H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
144 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
145 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
146 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes**
147 **Vieira Filho**, Processo TC n° 01262/09 pelo arquivamento conforme consta no
148 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
149 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “T”– RECURSOS-** Procedida à
150 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
151 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
152 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
153 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n° 01129/12 com
154 ausência do notificado, pelo conhecimento do recurso dando-lhe provimento
155 parcial conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
156 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”–**
157 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura
158 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
159 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

160 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
161 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 07234/07 com ausência
162 do notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo
163 conforme consta no seu respectivo atos formalizador devidamente publicado na
164 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
165 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 06341/01, 07503/01, 03934/02, 10143/09 e
166 00832/10 o primeiro e o terceiro pelo cumprimento e arquivamento os demais
167 com ausência do notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa e
168 assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
169 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
170 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 02198/11 com
171 ausência do notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação
172 de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
173 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
174 **“K”– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
175 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
176 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
177 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
178 Processo TC nº 05230/12 com ausência do notificado, pela regularidade e
179 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
180 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta
181 Ata foi lavrada por mim _____
182 **MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

183
184 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 04 DE ABRIL DE**
185 **2013.**
186
187

Em 21 de Março de 2013



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO